



EDITAL

Concurso de acesso à Pós-graduação Redes de intervenção em infância: estudos integrados, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2019/2020 - 2ª fase

1. Fixação de vagas

- Número de vagas: 29

Em reunião do Conselho Técnico-científico da ESEPF de 27 de fevereiro de 2019 foi aprovado o limite de vagas a disponibilizar nas diferentes fases de candidatura

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao acesso:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-científico da ESEPF;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste curso pelo Conselho Técnico-científico da ESEPF.

3. Condições de ingresso

Candidatos com formação em: Educação, Educação de Infância, Educação Social, Intervenção Socioeducativa, Psicologia, Saúde, Gestão e Administração Escolar.

4. Calendário

- Candidatura: 19 julho a 05 setembro

A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço:

<https://portal.esepf.pt/sa/externallogin/credenciais.aspx>

- Publicação dos resultados: 12 setembro
- Reclamação: 12 a 16 setembro
- Matrícula: 16 a 20 setembro

A abertura da Pós-graduação está condicionada à existência de um número mínimo de candidatos de forma a assegurar a qualidade pedagógica

5. Instrução do processo de candidatura

O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- a) boletim de candidatura, exclusivamente no sítio da internet da ESEPF, devidamente preenchido, sendo as notificações relativas ao presente procedimento enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de candidatura;
- b) Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou outro documento de identificação para candidatos estrangeiros;
- c) Diploma/certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata;
- d) Declaração de tempo de serviço docente;
- e) Curriculum vitae, modelo europeu;



- f) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular.

Informação:

Para as habilitações obtidas no estrangeiro: todos os documentos emitidos por instituições de ensino estrangeiras devem ser validados pela inclusão da Apostilha de Haia ou por certificação consular. Os originais deverão estar traduzidos para a língua Portuguesa.

6. Júri de Avaliação

Presidente: Paula Pequito

Vogais: Ivone Neves e Gabriela Trevisan

7. Seriação

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados tendo em consideração a análise documental do curriculum académico, científico e profissional.

8. Resultados e matrícula

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado, seguido do critério utilizado;
- Não colocado, seguido do critério utilizado;
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula nos Serviços de Gestão Académica, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

9. Emolumentos

O valor da candidatura é de €100.00 (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura até à data limite de pagamento indicada nessa referência. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Porto, 19 de julho de 2019
Pelo Conselho de Direção
José Luís Almeida Gonçalves, Diretor